



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.328/A, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre designação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal e 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto nos artigos 92, 95, 96 e seus respectivos parágrafos da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, que **DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**;

Considerando no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.335, de 18/08/2000, que **CRIOU O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, e;

Considerando que, nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor o **Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos**, para o período de **02 de julho de 2017 a 02 de janeiro de 2018**, os membros:

S



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

01. MARIA EMÍLIA BRAITE DE OLIVEIRA

RG N° 28.949.040-6/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/02

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Função: Secretária Municipal de Saúde

Carga Horária Semanal: 05 Horas

02. ROSANGELA DE FÁTIMA FONTES

RG N° 27.529.122-4/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/09

Cargo: Agente de Saneamento

Função: Diretor Técnico da Vigilância Sanitária

Carga Horária Semanal: 40 Horas

03. DR^a. MARIA TERESA CASTANHO DE CAMPOS

RG N° 11.371.152/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/04

Cargo: Cirurgiã Dentista

Função: Cirurgiã Dentista

Carga Horária Semanal: 03 Horas

04. FERNANDA CRISTINA SOUZA

RG N° 45.360.756-1/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/01

Cargo: Técnico em Enfermagem

Função: Diretor Técnico da Vigilância Epidemiológica

Carga Horária Semanal: 03 Horas

05. MANY VALÉRIO DA SILVA

RG N° 16.545.766/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/08

Cargo: Agente de Saneamento

Função: Agente de Saneamento

S



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Carga Horária Semanal: 40 Horas

06. ANA CRISTINA PREZOTO

RG N° 15.975.431/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/10

Cargo: Agente de Saneamento

Função: Agente de Saneamento

Carga Horária Semanal: 40 Horas

07. ALINE GORETI FERREIRA VIDOTO

RG N° 27.897.652-9/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/07

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Função: Auxiliar de Saúde Bucal

Carga Horária Semanal: 05 Horas

Artigo 2° - A designação da Equipe Técnica, como autoridades sanitárias para educação das ações de Vigilância Sanitária no Município, será publicada **semestralmente**.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de julho de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

COMPETÊNCIAS:

Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades ou qualquer ato referente à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Atribuições às autoridades fiscalizadoras:

1) **SECRETÁRIO DA SAÚDE:** Sempre que se tornar necessário, poderá desempenhar funções de fiscalização em todo estabelecimento alvo de Vigilância Sanitária.

2) **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimento alvo de Vigilância Sanitária.

3) **CIRURGIÃ DENTISTA:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimentos odontológicos sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

4) **DIRETOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Desempenhará funções de fiscalização nas clínicas médicas, hospitais, clínicas veterinárias, unidades de saúde e asilo, sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

5) **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimentos odontológicos sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

6) **AGENTES DE SANEAMENTO:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimentos alvo de Vigilância Sanitária.